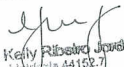


A CIP-URP II

PARA BLOQUEIO DO PRESENTE EXPEDIENTE, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL INTEGRARÁ ÁREA DE ESTACIONAMENTO OFERECIDA PELA SOCIEDADE ESPRITA BEVERLI DE REULES, ATRAVÉS DO E.U. 2.228953.00.9, PARA ATENDIMENTO DAS LAGAS DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 125 DA LC 434/99.

EM: 11.12.2008

  
 Arq. Kelly Ribeiro Jordão  
 Matr. nº 44152/7  
 SPM-CIP-URP/VE

E.U. BLOQUEADOS FACE SOLICITAÇÃO ACIMA:

- 002. 288964.00.1.
- 002. 313596.00.9
- 002. 255618.00.9.
- 002. 299319.00.8
- 002. 318734.00.9.

EM 12.12.08

  
 Eng. Mara Rajane Rivalto  
 SPM-CIP-URP 2